



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 05/11/2024	REPROVADA DIA __/__/__	INDICAÇÃO Nº. 255/2024 Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADOR EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS – PSDB E VEREADORAS MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – PODEMOS E GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador e as Vereadoras que a esta subscrevem, nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. **GIULIANA MASCULI POKRIWIECKI**, e ao Secretário Municipal de Finanças de Gestão, Sr. **NELSON CUSTODIO DA SILVA**, **Reiterando a Indicação nº. 321/2023**, solicitando a Elaboração e Edição de Decreto Municipal nos moldes do Decreto Federal Nº 86.539, de 5 de Novembro de 1981 (Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d86539.htm) e também do Decreto Municipal Nº. 1.766 de 25 de Janeiro de 2016 (Disponível em: https://cdnlegislacao.pmna.ms.gov.br/uploads/legislation_archive/file/3934/Decreto_1766-2016-gratifica_C3_A7_C3_A3o.pdf) para viabilizar pagamento de “Difícil Acesso aos/as Servidores/as municipais (Administrativo e Merendeiras escolares) que residem no núcleo urbano de Nova Andradina e prestam serviços (concursadas ou terceirizadas) nas escolas rurais e/ou Distrito de Nova Casa Verde”.

Justificativa

É importante colocarmos em tela a situação dos/das servidores/as administrativos e merendeiras que trabalham nas escolas fora do núcleo urbano, transitam diariamente ao trabalho na zona rural e/ou no Distrito de Nova Casa Verde e não recebem “difícil acesso”, contudo, é sabível que os/as docentes que realizam o mesmo trajeto são beneficiados/as por esse direito. Nesse sentido, pedimos as autoridades competentes que possam exercer esforços no intuito de considerar a valorização dos/das servidores, o que factualmente trará melhores anseios na prestação dos serviços realizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº. 255/2024 FL. 02/02

Nova Andradina, 31 de outubro de 2024.

EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS - PSDB

“Deildo Piscineiro”

Vereador

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS

“Marcia Lobo”

Vereadora

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB

"Gabriela Delgado”

Vereadora